



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga,
Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

**BOLETIM
DE
SERVIÇO**

**Nº 13 – JANEIRO/2021
Portaria 02/2021
(PRAD)**

08 de janeiro de 2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 2/2021 - PRAD (11.00.15)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 06 de Janeiro de 2021

Aplica sanção ao contratado por descumprimento contratual.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Ato da Reitoria Nº 1.099, de 30/11/2020, DOU 02/12/2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23111.026859/2020-42 e o estabelecido na Lei 8666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à empresa NORTE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Rio Içá, nº 857, Conjunto Vieira Alves, Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus-AM, CEP 69053-100, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.706.732/0001-02, referente ao contrato Nº 13/2020, as penalidade de **advertência, multa no valor de R\$ 123.871,44 (cento e vinte e três mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos) e suspensão de licitar e impedimento de contratar com a UFPI, pelo prazo de 2 (dois) anos** com fulcro nas cláusulas 22.2.1, 22.2.2.2 e 22.2.2.3, do Termo de Referência- Anexo I do Pregão Eletrônico 01/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPI.

(Assinado digitalmente em 06/01/2021 09:52)
EVANGELINA DA SILVA SOUSA
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 2630268

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **cdd7b9efa6**